Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

Projeto de Resolução n.º 761/XIII/2.ª (PS)

Recomenda ao Governo que crie a dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social dos produtores de leite de vaca cru.

PONTA DELGADA, MAIO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1802 Proc. n.º 0208
Data: 017 05 26 N.º 691 XI

CAPÍTULO I
Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, apreciou e deu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o "Projeto de Resolução n.º 761/XIII/2.ª (PS) - Recomenda ao Governo que crie a despensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social aos produtores de leite de vaca cru."

O mencionado projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 26 de abril de 2017 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II
Enquadramento Jurídico

O projeto de Resolução em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer pelo prazo de 20 dias.

A apreciação do presente projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.

CAPÍTULO III
Apreciação na Generalidade

O projeto de Resolução em apreciação visa, em concreto, ***"recomendar ao Governo que crie um regime de isenção parcial e temporário para os produtores de leite cru de vaca, respetivos cônjuges e trabalhadores, de 25% das contribuições para a segurança social, pelo período de 12 meses.***

O proponente, para efeitos de fundamentação da respetiva recomendação, começa por salientar que "a produção nacional de leite tem atravessado um período de crise bastante prolongado, que teve início no primeiro trimestre de 2015, cujas origens são atribuídas ao denominado "Embargo Russo", à quebra das importações por parte da China, ao fim das quotas leiteiras e à quebra generalizada do consumo de leite."

Acrescentando-se, seguidamente, que "Só em setembro de 2015, o governo PSD-CDS/PP conseguiu reagir à crise que se avolumava e fez aprovar o plano de ação para o sector leiteiro, através da RCM nº 76-A/2015, de 10 de setembro."

Por conseguinte, "o Governo Português foi um dos primeiros dos estados-membros a reagir à crise e tomou um conjunto de medidas nacionais: criou o gabinete de crise; criou duas linhas de crédito de 10M€ cada; reduziu em 50% do pagamento das contribuições para a segurança social, aprovada em maio pelo Orçamento de Estado 2016; pediu autorização à UE para a rotulagem para os produtos lácteos (aceite entretanto em janeiro de 2017); estabeleceu um apoio por vaca ao produtor de leite; incluiu este setor nas medidas de apoio no Programa de Desenvolvimento Rural 2020; introduziu a rotulagem obrigatória no setor do leite para melhor informação do consumidor sobre a origem do produto."

Assim, refere-se "que é importante criar condições para prevenir possíveis alterações conjunturais que afetam todos os agricultores", pelo que entende o proponente que "seria

solidariamente relevante introduzir ainda este ano um regime de dispensa parcial e temporário do pagamento de contribuições para a segurança social."

CAPÍTULO IV
Apreciação na Especialidade

Nada a registar.

CAPÍTULO V
Posições dos Partidos

PS: Os deputados do Partido Socialista entendem que a presente iniciativa é um contributo, importante e assertivo, para fazer face às dificuldades atuais dos profissionais do setor leiteiro.

CAPÍTULO VI
Parecer

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e PPM e com a abstenção dos PSD e CDS-PP dar parecer positivo à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PCP e o Grupo Paramentar do BE, sem assento na Comissão, foram consultadas e não se pronunciaram.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)